

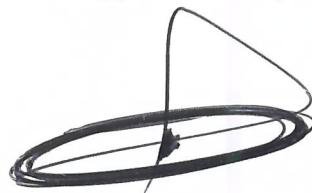
## EMENDA ÚNICA

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2017 (PL nº 6.754, de 2013, na Casa de origem), que “Institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Saúde da Pessoa Diabética”.

### **Emenda única (Corresponde ao destaque de Plenário)**

Suprimam-se do art. 2º do Projeto os incisos VI e VII, renumerando-se os demais, e a expressão “independentemente de atendimento médico” do inciso VIII.

Senado Federal, em 20 de maio, de 2019.



Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal